



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.625, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Altera a Lei n.º 5.604/2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa “Mais Médicos” do Governo Federal e a Repassar Auxílio Financeiro pelo Sistema de Adiantamento para os Profissionais Médicos.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º da Lei n.º 5.604, de 08 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

I – Auxílio Moradia, através de repasse de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, por profissional médico;

II – Auxílio Alimentação, através de repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, por profissional médico, a ser disponibilizado até o quinto dia útil de cada mês;

III –

§ 1.º Revogado.

§ 2.º ” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Maio de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração